



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Decreto Nº 515 De 11 De Janeiro De 2022** - Dispõe Sobre O Prazo De Entrega De Atestados Médicos Por Servidor Público No Setor De Recursos Humanos Do Município E Dá Outras Providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YMCGFZOZLCU1/Y/F7ICF/W

## Decretos



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



### DECRETO Nº 515 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o prazo de entrega de atestados médicos por servidor público no Setor de Recursos Humanos do Município e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 007/94 e a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público, ao se ausentar do trabalho por motivos de saúde, devendo justificar sua ausência ao trabalho, mediante atestado médico.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O servidor que se ausentar do trabalho por motivos de saúde deverá apresentar atestado médico com cópia, no setor de Recursos Humanos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do imediato retorno ao trabalho após o afastamento, sob pena da administração descontar dos vencimentos do servidor os dias faltados e sem prejuízo de registro na ficha cadastral do servidor.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 11 de janeiro de 2022.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BAHIA**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteatarataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337